



EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 0, de 04 de Maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0008.0001	SETOR DE CULTURA			
04.695.0002.2126	Investimento e Desenvolvimento Turístico			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 613	Fonte: 100	7.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 614	Fonte: 100	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Ficha: 615	Fonte: 100	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Ficha: 616	Fonte: 100	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 617	Fonte: 100	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 618	Fonte: 100	2.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0019.0001	SERVIÇOS TRANSPORTE			
26.782.0037.2114	Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha: 598	Fonte: 100	15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ, 04 de Maio de 2017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



DR. E. J. KIN CHY
APPROVED: _____
DATE: _____